



PREFEITURA DE  
**Porto Feliz**  
*Juntos, construindo o futuro!*

Secretaria de **Desenvolvimento  
Econômico**

## **Termo de Referência**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industriais.**



**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de costura industriais utilizadas na oficina de costura, conforme especificações deste Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Manutenção técnica nas seguintes máquinas:

- 01 Botoneira;
- 01 Duas Agulhas;
- 01 Caseadeira;
- 01 Reta;
- 01 Galoneira;

Unidade: 05 (cinco) serviço completo de manutenção corretiva. O serviço deverá compreender, no mínimo: limpeza geral, lubrificação, ajustes e regulagens, correção de falhas mecânicas, substituição de peças desgastadas (se necessário) e teste de funcionamento.

**3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA**

O serviço será realizado de forma integral, nas dependências da contratante;

Prazo para execução: até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da aprovação e liberação do equipamento para o serviço.

**4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento será provisório, para verificação da conformidade do serviço, e definitivo após aprovação técnica.

**5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização do serviço serão realizados por um servidor(a) designado(a) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.



O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços realizados; fornecimento de peças novas, compatíveis e com qualidade técnica equivalente ou superior às originais; responsabilidade pelo transporte do equipamento, quando necessário.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para suportar a respectiva contratação serão atendidos pela dotação orçamentária, de acordo com a seguinte classificação:  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 574 |  
3.3.90.39.05.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 2497.

Porto Feliz, 24 de fevereiro de 2026

Micheli Maria de Assis  
Agente de Contratação I

Saulo Henrique Candido  
Secretário de Desenvolvimento Econômico